

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 2012

(D.O.U 26/03/2012)

Altera a Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, II da Constituição, o art. 27, II da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.493, de 02 de junho de 2011, o art. 2º, V, do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e o art. 5º, II do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e no Decreto nº 6.135, de 2007, resolve:

Art. 1º. O art. 6º da Portaria MDS nº 177, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º.....

.....

§2º.....

.....

II - .....

.....

- a) renda familiar *per capita*;
- b) Endereço de residência da família;
- c) Composição familiar com nome completo, Número de Identificação Social – NIS, se houver, data de nascimento e parentesco em relação ao Responsável pela Unidade Familiar (RF).” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CAMPELLO

Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome